



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTRATO 008/2016

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº008/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CNPJ 05.070.404/0001-75. E A EMPRESA W S DE SOUSA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME CNPJ 15.125.047/0001-59.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Sete de Setembro s/nº- Centro, nesta cidade CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.497.073/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. MARIA NEUZA RODRIGUES PEIXOTO, Brasileira, portadora do CPF: 581.684.002-91 e Rg. 1.427.742 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Frei Antonio Sala, nº 2.900, Centro – CEP – 68540.000 -Conceição do Araguaia- Pará, denominado CONTRATANTE, e a empresa **W S DE SOUSA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.125.047/0001-59, sediado na Av. Tapirapes , nº 3450 Bairro São Luiz 2, neste município de Conceição do Araguaia -PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. WILLAS SILVA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 5642298 SSP/PA, e CPF nº 981.884.612-53, Residente e Domiciliado na Av. Tapirapes , nº 3450, Bairro São Luiz, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 008/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE MALHARIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS GOLA V	UND	1.500	R\$ 21.65	R\$32.475,00
02	CAMISETAS GOLA POLO	UND	1.500	R\$ 31.80	R\$47.700,00
03	CAMISETAS GOLA NORMAL	UND	1.500	R\$ 21.13	R\$31.695,00
04	CAMISETAS GOLA V BABY LOOK	UND	1.500	R\$ 21.65	R\$23.475,00
05	CAMISETAS GOLA NORMAL BABY LOOK		1.500	R\$ 21.13	R\$31.695,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$176.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 176.040,00(Cento e setenta e seis mil e quarenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0312.2-023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.122.0037.2-009-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.243.0131.2-014-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 10.º(décimo) dia útil do mês subsequente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando nº do processo licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Janio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devesse atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Pará - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 28 de MARÇO de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CNPJ/MF 05.070.404/0001-75

MARIA NEUZA RODRIGUES PEIXOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF 13.497.073/0001-82

W S DE SOUSA TRANSPORTE E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS-ME
CNPJ 15.125.047/0001-59
CONTRATADA